

EDITAL nº 01/2024

ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO IPRESB

1. WEBER SERAGINI, Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI – IPRESB**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 434 de 14 de agosto de 2018, faz saber que estão abertas as inscrições para candidatura às seguintes vagas:

I – 3 (três) membros titulares do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do IPRESB e 3 (três) suplentes;

II – 2 (dois) membros titulares do CONSELHO FISCAL do IPRESB e 2 (dois) suplentes.

2. As eleições observarão o disposto na Resolução n. 58, de 15 de maio de 2024 e serão realizadas virtualmente nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2024.

3. Poderão se candidatar os servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta, que atenderem aos requisitos do art. 130 da Lei Complementar nº 434/2018:

“I – possuir capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil;

II – ser servidor titular de cargo efetivo, ativo ou inativo;

III – contar com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – possuir grau de instrução, no mínimo, equivalente ao ensino superior completo;

V – não desempenhar ou ocupar cargo de Secretário Municipal, de direção de fundação ou de autarquia municipal;

VI – demonstrar que não foi condenado por sentença transitada em julgado pela prática de crime contra o patrimônio ou contra a Administração Pública nos últimos 10 (dez) anos, mediante exibição de certidão negativa de ações criminais;

VII – não ocupar cargo público eletivo, não exercer cargo de direção em partido político, não ser membro de comissão executiva ou delegado de partido político; e

VIII – não ser candidato a cargo eletivo remunerado.”

4. As inscrições ficarão abertas no período de **10 a 21 de junho de 2024** mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, e serão realizadas **presencialmente** na sede do IPRESB na Alameda Wagih Salles Nemer nº 85, Centro, Barueri, das 9h às 16h, ou **virtualmente** pelo portal solarbpm.barueri.sp.gov.br (vide item 9.2)

- I – ficha de inscrição;
- II – documento de identidade;
- III – certidão de nascimento ou casamento;
- IV – comprovante de endereço atual;
- V – certidão de tempo de serviço do órgão de pessoal que comprove as exigências dos incisos II, III, V e VII do artigo 130 da Lei Complementar n. 434, de 14 de agosto de 2018;
- VI – Diploma de curso de nível superior ou Certidão de Colação de Grau;
- VII – foto 3x4, com fundo branco;
- VIII – certidão negativa de distribuição de ações criminais da justiça **estadual**;
- IX - certidão negativa de distribuição de ações criminais da justiça **federal**;
- X – currículo pessoal que indique as atividades que já exerceram ou vem exercendo e a sua formação educacional;
- XI - declaração prevista no inciso II do art. 77 da Portaria MTP nº. 1467/2022

5. Tendo em vista a responsabilidade de sua atuação e a relevante prestação de serviços de interesse público, o exercício da função de Conselheiro titular será remunerado por gratificação mensal no montante de R\$ 2.157,81 (dois mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) atualizada na mesma data e percentual do reajustamento geral concedido aos servidores públicos municipais.

6. As instruções para candidatura estão disponibilizadas no site oficial do IPRESB (ipresb.barueri.sp.gov.br), assim como a ficha de inscrição e modelo da declaração do item XI para download.

7. O interessado deverá indicar na ficha de inscrição a qual dos Conselhos deseja concorrer, sendo vedada a inscrição do mesmo candidato para ambos conselhos.

8. As inscrições serão feitas individualmente, sendo terminantemente proibida a formação de chapas ou duplas de candidatos.

9. A entrega dos documentos relacionados no item 4. deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido para realização das inscrições.

9.1. O candidato poderá apresentar protocolo de solicitação das certidões de ações criminais relacionadas nas alíneas VIII e IX do item 4, desde que emitido dentro do prazo estabelecido para realização das inscrições.

9.2. Os candidatos que realizarem as inscrições virtualmente poderão encaminhar a documentação relacionada no item 4. pelo sistema digital Solar, dentro do prazo estabelecido para realização das inscrições, conforme instruções abaixo:

- I – Acessar o portal solar Barueri (solarbpm.barueri.sp.gov.br);
- II – Cadastro de Processo/Documento e especificar assunto: **Inscrição para eleição Conselhos IPRESB**>>Cadastrar
- III – anexar a documentação relacionada no item 4. deste edital
- IV – clicar em **enviar solicitação**

9.2.1 O recebimento do processo poderá ser acompanhado pelo portal solarbpm.barueri.sp.gov.br em tramitação, e caso o candidato preferir poderá também encaminhar o “comprovante de cadastro do processo digital” gerado no solar para o email eleicoes@ipresb.barueri.sp.gov.br

10. As inscrições serão confirmadas com entrega/envio do protocolo de recebimento dos documentos.

11. As inscrições serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, que as homologará, rejeitando as que não atenderem os requisitos previstos na Lei Complementar n. 434, de 14 de agosto de 2018, na Resolução 58/2024 e neste Edital.

12. Qualquer pessoa poderá impugnar a homologação das candidaturas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da afixação da homologação das candidaturas no quadro de avisos do IPRESB e publicação no site oficial do IPRESB.

13. Os candidatos inscritos deverão possuir 75% de frequência no curso intensivo sobre previdência social e sobre as regras de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, a cargo do IPRESB, sendo aprovados com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento no curso.

14. As impugnações, recursos ou dúvidas poderão ser realizadas pessoalmente, na sede no IPRESB ou direcionadas ao e-mail eleicoes@ipresb.barueri.sp.gov.br

Barueri, 22 de maio de 2024

WEBER SERAGINI
Presidente